

Ofício Circular nº 022/PRES/UCMMAT

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2024

Exceletíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

A UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, Instituição representativa dos vereadores, vem por meio deste solicitar o que SEGUE:

Tem o presente a finalidade de comunicar o interesse em dar continuidade, na parceria firmada entre a UCMMAT e essa Casa de Leis, através do Instrumento de **TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA** que finalizará dia 03/12/2024.

A UCMMAT continua firme na representação do seus Vereadores no estado de Mato Grosso, na luta em defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, por meio de ações conjuntas coordenadas, orientadas e assessoradas por seu quadro técnico qualificado.

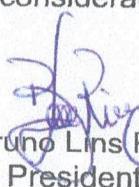
A Instituição é composta de uma equipe de funcionários capacitados, atenciosos e responsáveis, onde garantimos a qualidade dos serviços prestados, oferecendo apoio e dando suporte aos seus colaboradores.

Por tanto, solicitamos a renovação do Termo de Filiação – prorrogando por mais 12 (doze) meses, ficamos no aguardo, do Aditivo ou de um novo contrato, para dar continuidade na nossa parceria.

*Lembrando que, as Eleições da UCMMAT – será em setembro de 2025, caso a Câmara tenha interesse em participar, a mesma deve estar associada a esta instituição, dentro do prazo estabelecido no Estatuto.*

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Bruno Lins Rios  
Presidente



# ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /2024

## UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n. XXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada ASSOCIADA e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, CEP nº 78.020-290, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) Sr. BRUNO LINS RIOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14797623 SSP/MT e CPF/MF nº 006.728.551-19, na qualidade de ASSOCIANTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Em consonância com a Cláusula Quinta, parágrafo único do TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado com a UCMMAT-União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de XXXXXXXXXX a XXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES**

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de XXXXXXXXXXXX/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXXX

**CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MT**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PRESIDENTE**

**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
BRUNO LINS RIOS  
PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

RG nº.

CPF nº.

**NOME:**

RG nº.

CPF nº



## MINUTA DO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

2025

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE [REDACTED], E A  
UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE  
MATO GROSSO.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

[REDACTED], pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço (Rua, Avenida, Bairro, nº), inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr. (a), [REDACTED], portador (a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello- CEP nº:78.020-290, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu Presidente, Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14797623 SSP/MT e CPF nº 006.728.551-19, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação e Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de [REDACTED], junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, tendo em vista a autorização legal exarada pela Lei Municipal nº [REDACTED], e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;

- II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;
- III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;
- IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;
- V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de [REDACTED]

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE [REDACTED]**

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de [REDACTED] deverá:

- I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa, conforme estabelecido na Lei Municipal N. [REDACTED]
- II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;
- III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;
- IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;
- V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**

4.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de [REDACTED] repassará mensalmente à UCMMAT a importância de R\$ [REDACTED] a título de contribuição associativa;

- I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 30 de cada mês, por meio de depósito bancário através dos seguintes dados: Banco do Brasil, Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X ou PIX - CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98.



## CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de [REDACTED] previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária: [REDACTED].

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. O presente Termo de Filiação terá início da data de sua assinatura, até 31/12/ XXX sendo automaticamente prorrogado para mais uma legislatura.

6.2. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I- A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso –UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela Associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de [REDACTED], com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

[REDAÇÃO] -MT, [REDAÇÃO] de [REDAÇÃO] de 20[REDAÇÃO]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE [REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]  
PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01.

02.

**Renovação - Parceria -UCMMAT**

administrativo@ucmmat.org

Para: francisneia@hotmail.com

22 de outubro de 2024

PROTÓCOLO GERAL 2619/2024  
Data: 24/10/2024 - Horário: 09:00  
Administrativo

Câmara Municipal de Juína - MT  


Senhores (as)!

ANEXO- MODELO DE \*TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO/TREMO ADITIVO-2025 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO, COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE EM NOSSA PARCERIA.  
O MODELO FICA A CRITÉRIO DA CÂMARA.

O Presidente estando de acordo, colher as assinaturas e encaminhar uma via assinada por e-mail, enquanto isso, aguardaremos as vias originais pelo correio.

Fiquem atentos aos prazos para A FORMALIZAÇÃO do contrato, caso a Câmara queira participar DAS ELEIÇÕES DA UCMMAT PARA ESCOLHA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL e CONSELHO CONSULTIVO biênio 2025/2026, será realizada dia 10 de SETEMBRO de 2025, estabelecidas no Estatuto da UCMMAT - ACESSSE no site [www.ucmmat.org](http://www.ucmmat.org)

CONTRATOS e VALORES tratar com:

Francisneia (Fran)  
Gestora Pública - setor ADM  
(65) 99905-3005  
(65) 3365-4964/3021-0058  
[www.ucmat.org](http://www.ucmat.org)